[redacted]

Processo COVID-19

Em atendimento ao Comunicado SDG n°18/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao Ofício Circular CGCSS/CG n°08/2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Mantida	Processo	Data
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL COVID-19 AME SANTO ANDRÉ	POCESSO N° 0026/21	24/03/2021

Item	Roteiro		C	NC	NA
1	N° do Processo	0026/21	X		
2	Fundamento Legal	Regulamento Interno de Compras e Contratações da FUABC e Mantidas	X		
3	Nome do Contrato	GRADUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	X		
4	CNPJ	14.127.208/0001-80	X		
5	Data da Contratação	24/03/2021	X		
6	Objeto com detalhamento	Locação de Container para Morgue	X		
7	Valor	7.320,00			
8	Prazo Contratual	90 dias	X		
9	Termo de Referência ou Edital	ANEXO	X		
10	Instrumento Contratual	ANEXO	x		
11	Reserva	SIM	X		
12	Comprovante de pagamento	ANEXO	X		
13	Destinação dos bens adquiridos ou de prestação de serviços	FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL COVID-19 – AME SANTO ANDRÉ	X		
Anexar extrato em pdf com todas as informações no site da FUABC editais COVID-19.					

Item	Comentários	Responsável
	ADEQUAÇÃO DO CONTRATO PARA DIGITALIZAÇÃO – INSERÇÃO NO PORTAL	DANIELA
12	ANEXAR – NOTAS FISCAIS	WILIAN

LEGENDA: C- Conforme NC - Não Conforme NA - Não Aplicável

PROC. Nº 002621
FLS. 000003
VISTO

AME
SANTO ANDRÉ

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS

NECESSIDADE DE ENTREGA: NORMAL

LOCAL ENTREGA: AME SANTO ANDRE

Nº	DESCRIÇÃO	UN	CMM	QUANT
1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA MORGUE PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID19 - SANTO ANDRÉ	SERV	-	1

ESTIMATIVA:

JUSTIFICATIVA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA MORGUE PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID19 - SANTO ANDRÉ PELO PERÍODO MÍNIMO DE 03 MESES - OS SERVIÇOS DEVEM SER PRESTADOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

SETOR SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL

DATA 24/03/2021

Nilze Favero Gerente Administrativa AME - Santo André - FUABC	Dr. Manoel Márcio Miranda Diretor Geral AME - Santo André	Dr. Manoel Márcio Miranda Diretor Geral AME - Santo André
NOME DO SOLICITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR	DIRETOR DA ÁREA

À
Supervisão de Compras
Sra. Daniela Santos Guimarães

PROC: 0026/21
FLS.N° 000008
VISTO :

A contratação do referido serviço é medida imprescindível ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto mundial.

O objeto da presente contratação é de garantir a Locação e Container para Morgue, utilizados na prevenção, no diagnóstico e no tratamento dos casos de infecção humana causada pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

A contratação desse serviço para o Hospital Estadual de Campanha Covid19 –Santo André está diretamente relacionado com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, uma vez que, é essencial para a amplitude dos tratamentos a serem desenvolvidos na unidade e aos 23 leitos (15 UTI e 08 enfermarias) destinados tratamento da COVID-19.

Considerando o avanço da pandemia do COVID-19 no Estado de São Paulo que vem batendo recordes diários nos números de mortes.

Considerando a escassez de leitos para tratamento em todo o país, especialmente no Estado de São Paulo.

Considerando que o Hospital Estadual de Campanha Covid19 –Santo André é equipamento de saúde pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, sendo que este determinou a realização de alteração de destinação e funcionamento da unidade de saúde, para que esta possa, emergencialmente e temporariamente, acolher os infectados pela COVID-19, ampliando-se assim os leitos estaduais para o combate a pandemia.

Uma vez que, o presente processo está diretamente relacionado ao combate a pandemia do COVID-19 (coronavírus), a razão da escolha do fornecedor se vincula ao fato da situação concreta emergencial de modo que esta Administração preza pelo menor preço, sem deixar de considerar o fator do prazo para a entrega que preferencialmente será de modo imediato e/ou o mínimo possível. A presente justificativa está embasada no fato de que no Brasil, a indústria já vem sofrendo impactos na comercialização de serviços básicos necessários, de modo que já está comprometida a integridade da cadeia global de fabricação e serviços diversos no país.

Santo André, 24 de março de 2021.

Dr. Manoel Márcio Miranda
Diretor Geral
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André

PROC. N°002621
FLS. 000009
VISTO

Anexo

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas

I - DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 Contratação **EM CARATER EMERGENCIAL** de Empresa especializada para **locação de Container para Morgue, conforme descrição e quantitativo descritos abaixo, incluindo manutenção preventiva e corretiva** para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento na unidade AME Santo André em **decorrência Pandemia COVID-19**. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Esta Contratação será do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO",** observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. A contratação será pelo **período de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante, respeitados limites estabelecidos no Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

1.4. Prazo de Entrega: **até no máximo 03 (três) dias a contar da data da assinaturado termo de adesão da unidade AME Santo André - Av. Cap. Mário Toledo de Camargo, 3330 - Vila Luzita, Santo André - SP, 09171-125.**

II – OBJETO:

3.1. O objeto deste contrato está detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação Técnica
01	CONTAINER PARA MORGUE	01 (un) container frigorífico 20 rf 6m e transformador 15 kva. Container com painel de espuma de poliuretano, servindo como isolante e duas portas para acesso ao interior do container opostas ao maquinário, piso modelado em formato "t" para melhor fluxo de ar. atendeaos mais variados tipos de cargas, dentro de uma faixa de controle de temperatura que varia de +25°c a -25°c.

3.1.1 O quantitativo de cada objeto deverá ser informado pela unidade mantida da Fundação do ABC solicitante.

3.2. Detalhamento Técnico

3.2.1. Os equipamentos devem **ser novos ou em plenas condições de uso** com garantias.

3.2.2. O fabricante do equipamento deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA),atender às normas técnicas da NBR.

3.2.3. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos e serem colocados No Hospital Municipal de Mogi das Cruzes sob o regime de locação, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, devendo ser **DISPONILIZADOS PARA PRONTA ENTREGA,** a contar da data de assinatura do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

3.2.4. Ao disponibilizar os equipamentos, a CONTRATADA providenciará a Nota Fiscal de Remessa em Locação, contendo quantitativo, descritivo dos equipamentos,número de série demais informações que facilitem o controle;

3.2.5 Os equipamentos deverão ser entregues com os respectivos acessórios, sendoque na devolução dos equipamentos, os mesmos deverão estar em perfeitas condições.

3.2.6. O objeto deve ser entregue conforme as quantidades, características, especificações e todas as condições estabelecidas no termo de referência.

3.2.7. O objeto deve ser entregue conforme as quantidades, locais designados, características, especificações e todas as condições estabelecidas no termo dereferência.

PROC. N 002621
FLS. 000010
VISTO

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se de cumprir a Resolução – RDC Nº 7, de 24 e fevereiro de 2010, da ANVISA, que estabelece em seu Art. 55 conforme segue na íntegra:

Art. 55 – Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional, de acordo com a periodicidade estabelecida pela fabricante ou pelo serviço de engenharia clínica da Instituição. Parágrafo único – Devem ser mantidas nas unidades cópia do calendário de manutenções previstas e o registro das manutenções realizadas.

4.2. Disponibilizar os equipamentos, devendo prestar, durante este período, assistência técnica e conserto gratuito dos equipamentos, tendo, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender aos chamados da CONTRATANTE

4.2.1. No caso do(s) equipamento(s) necessitarem de parada para manutenção ou conserto em um tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deve ser providenciado, imediatamente, uma solução técnica, disponibilizando outro(s) equipamento(s) reserva(s) em até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas;

4.2.2. Caso haja necessidade de remoção do(s) equipamento(s) por algum motivo ouno término do contrato, a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única

e exclusiva da CONTRATADA, incluindo a conferência, embalagem e transporte, semquaisquer ônus para a CONTRATANTE;

4.3. Manter os manuais e prospectos com a descrição do equipamento contendo Informações técnicas

PROC. Nº 002621
FLS. 000011
VISTO

em língua portuguesa, cedido em locação na CONTRATANTE.

4.4. Fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos;

4.5. Manter os manuais e prospectos com as descrições dos equipamentos contendoinformações técnicas em língua portuguesa;
4.6. Oferecer treinamento de manuseio do(s) equipamento(s) a todas as equipes de assistência lotadas nas unidades da CONTRATANTE a serem atendidas por este contrato e o calendário de treinamento deverá ser apresentado à respectiva unidade com o material;

4.7. Prestar treinamento técnico científico de pessoal até sua completa capacitação, abrangendo atualizações, novidades, recursos de operação dos equipamentos e reciclagem quando solicitado, tudo nas dependências das Mantidas da FUABC e gratuitamente;

4.8. Atualizar o software e o hardware, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
4.9. Citar a relação de técnicos credenciados responsáveis pela assistência técnica da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e disponibilizar os contatos,telefones e e-mail.

4.10. Fornecer todos os relatórios de manutenção preventiva e corretiva sempre que forem executados, sem ônus para a CONTRATANTE.
4.11. Indicar um responsável pelo contrato com número de telefone, e-mail e endereçofísico.

4.12. Descrever os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em cronograma de execução, conforme orientação técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.12.1. Devem ser emitidos registros, específicos e separados para manutenção preventiva e para a manutenção corretiva em documento próprio. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis no setor de controle com o gestor do contrato.

4.13. Descrever os procedimentos de sanitização e desinfecção dos equipamentos em cronograma de execução, conforme orientação técnica, quando for o caso.

4.13.1. Devem ser emitidos registros, específicos de sanitização e desinfecção dos equipamentos em documento próprio. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis no setor de controle com o gestor do contrato;

4.13.2. Os procedimentos de sanitização e desinfecção dos equipamentos devem estar descritos em cronograma de execução, conforme orientação técnica:

4.13.3 Deverão ser executados registros periódicos adequados específicos e separados para manutenção preventiva e corretiva e para manutenção corretiva conforme RDC – Nº 63, de 25 de novembro de 2011, em documento próprio certificado. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis para CONTRATANTE (Gestor do Contrato), sempre que forem executados.

4.14. Fornecer relatório das ações preventivas e corretivas;

4.14.1. Os documentos devem ser emitidos individualmente, correspondentes a cadaequipamento e neles deve constar a data da execução o número de série e ou patrimônio, assinados com identificação

do técnico responsável.

4.15. Trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ao pedido de fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa queestiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

4.16. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

4.17. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de suas ações, tendo direito a CONTRATANTE ao ressarcimento da CONTRATADA, por força contratual, em eventual responsabilidade da CONTRATADA em decorrência de defeitos nos serviçosda CONTRATADA.

4.18 Ao final da vigência do contrato, toda a documentação, histórico, processos estabelecidos e arquivos gerados, deverão ser entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

4.19 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes de execução contratual, sendo que os empregados da CONTRATADA não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.

4.20 A CONTRATADA terá seu desempenho submetido a acompanhamentos sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da CONTRATADA, através de formulários próprios.

4.21 A CONTRATADA não terá como sócios, gerentes, diretores, ou administradores,os cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidades,até o terceiro grau, inclusive, de funcionários, ocupantes dos cargos de direção, chefia, assessoramento da contratada, sob pena de rescisão contratual.

4.22. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao gestor do contrato eventual suspensão da prestação do serviço, do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

4.23. A CONTRATADA é responsável por garantir a execução plena do objeto deste contrato, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do presente, salvo caso fortuito ou força maior.

4.24. A CONTRATADA prestará os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os instrumentais, equipamentos e mão de obra de especializada (instrumentador) em quantidades, qualidade e tecnologias adequadas,com a observância das normas técnicas e legislações vigentes.

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referênciae seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Memorial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.4. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias, desde que devidamente identificados.

5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto contratado,no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.8. Restituir, mediante recibo e ao final do contrato, os bens cedidos por empréstimo,em perfeitas condições de uso, quando for o caso.

5.9. Pagar à CONTRATADA, em caso comprovado de dolo ou culpa daCONTRATANTE, o montante correspondente ao conserto dos equipamentos, na hipótese de eventual dano causado aos mesmos.

5.10. A movimentação dos equipamentos será gerenciada pelo Setor de Manutençãoda Mantida, que fará o controle detalhado de entrada e saída dos equipamentos, mantendo controle de toda a movimentação dos equipamentos dentro das dependências da unidade.

5.11. A FUNDAÇÃO DO ABC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

V. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir pararequerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço commenor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que operíodo escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestaçãodos serviços.

6.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulascontratuais.

6.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

6.9. Faz parte integrante deste Termo:
ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PROC. N° 002621
FLS. 000015
VISTO

A

Fundação do ABC

Ref. Processo n° 0026/21

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx- xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins da n° xxx/2021, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Locação de CONTAINER PARA MORGUE conforme especificações técnicas igual ousimilares - item 3.1.	1 peça

Valor global (03 meses) R$ xxxxxxx,xx

Valor global por extenso:_____

1.1. Especificar os equipamentos ofertados, além de identificar a marca e modelo dos Equipamentos.

1.2. Os equipamentos deverão ser **DISPONILIZADOS PARA PRONTA ENTREGA** acontar da data de assinatura do contrato.

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA**: A proposta deverá conter prazo de validademínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação emergencial preço tais como: fretes, equipamentos, manutenção, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

(Local),..... de ..... de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)

À

Supervisão de Compras
Sra. Daniela Santos Guimarães

PROC: 0026/21
FLS.N° 000021
VISTO :

Em atenção para **Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Locação e Container para Morgue para o Hospital Estadual de Campanha COVID19 - Santo André,** informamos que o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André **DISPÕE R$ 8.256,66 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).** Perfazendo o montante total pelo período de 03 (três) meses de **R$ 24.769,98 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)** e custo adicional estimado para transporte, higienização e instalação sendo parcela única no valor de **R$ 6.833,33 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)** de verba para a contratação da empresa.

Santo André, 24 de Março de 2021.

Wilian R. Nascimento
Supervisor Financeiro
Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André

GRADUAL multiserviços

GRADUAL MULTISERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.127.208/0001-80
I.E: 636.386.819.113
I.Municipal: 109017
Tels: (13) 3012-3911
(13) 99652-6008
gradualmultiservicos@gmail.com

FATURA DE LOCAÇÃO
No. 003/2021

DATA EMISSÃO:
01/04/2021

DATA VENCIMENTO:
07/04/2021

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DO ABC – AME SANTO ANDRÉ
CNPJ: 57.571.275/00015-06
ENDEREÇO: AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330, VILA LUZITA, SANTO ANDRÉ
CEP: 09171-125

Observações:
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER: 002/2021
PERÍODO: 03 MESES
Local utilização: Av. Cap. Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila Luzita, Santo André/SP

Qtde.	Descrição do Produto Locado	Período de Locação	Unit(R$)	Total (R$)
01	CONTAINER REEFER FRIGORÍFICO 20 PÉS – 440 V	03 meses	7.000,00	21.000,00
01	TRANSFORMADOR	03 meses	320,00	960,00
01	Frete entrega e munck	Custo de entrega	5.200,00	5.200,00
01	Taxa de higienização	Custo de entrega	500,00	500,00
01	Instalação	Custo de entrega	500,00	500,00

VALOR TOTAL DA FATURA: R$ 28.160,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:
* OS CUSTOS DE FRETE, HIGIENIZAÇÃO NA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAENTO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA FATURA. ESTES CUSTOS DEVERÃO SER COTADOS NA OCASIÃO DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO.

** "A RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM NOVO FATURAMENTO É AUTOMÁTICA, SOLICITE A RETIRADA ANTES DO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO PARA EVITAR NOVO FATURAMENTO."

Não é fato gerador do ISSQN a locação de bens móveis
Dispensado da emissão de notas fiscais, conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.
Natureza da operação: Locação de Bens Móveis
NÃO É VALIDO COMO RECIBO.

D-7686
C-5086
002
20 30 15

DIGITADO

D- 5086
C- 2408

0026/21 (520)

AMESA - FUABC
Mercadoria Recebida
Serviço Executado em:
06/04/21
Dr. Manoel Marcio Miranda
Diretor Geral
AME - Santo André

AMESA - FUABC
Setor de Compras
Recebido em:
06/04/21
Daniela Santos Guimarães
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

AME - SANTO ANDRÉ
Proc. Nº 00202/21
Daniela Santos Guimarães
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

CONTAS CORRENTES - FORNECEDORES

AME - SANTO ANDRÉ
LANÇADO NA
CONTABILIDADE EM
06/04/21
Liliane
VISTO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.20.56
1557101557 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDACAO ABC AME S ANDRE
AGENCIA: 1557-1 CONTA: 120.168-9
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDACAO ABC AME S ANDRE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3212-3 - ILHA DE SANTO AMARO
CONTA: 1.615-8

FAVORECIDO: GRADUAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRE
CPF/CNPJ: 14.127.208/0001-80
VALOR: R$
DEBITO EM: 07/04/2021 28.160,00
==========
DOCUMENTO: 040706
AUTENTICACAO SISBB: 6.5BB.6C5.7DB.D74.EBF

GRADUAL multiserviços

GRADUAL MULTISERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.127.208/0001-80
I.E: 636.386.819.113
I.Municipal: 109017
Tels: (13) 3012-3911
(13) 99652-6008
gradualmultiservicos@gmail.com

FATURA DE LOCAÇÃO
No. 004/2021

DATA EMISSÃO:
25/06/2021

DATA VENCIMENTO:
29/06/2021

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DO ABC – AME SANTO ANDRÉ
CNPJ: 57.571.275/00015-06
ENDEREÇO: AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330, VILA LUZITA, SANTO ANDRÉ
CEP: 09171-125

Observações:
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER: 0026/2021
DESPESAS DE LOGÍSTICA DE RETIRADA E DESINFECÇÃO COVID 19
Local utilização: Av. Cap. Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila Luzita, Santo André/SP

Qtde.	Descrição do Produto Locado	Período de Locação	Unit(R$)	Total (R$)
01	CONTAINER REEFER FRIGORÍFICO 20 PÉS – 440 V			
01	E TRANSFORMADOR			
	CUSTOS DE RETIRADA PROGRAMADA			
	FRETE DE RETIRADA DE EQUIPAMENTO			5.200,00
	TAXA HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO COVID 19			1.000,00
	CONTRAPESO			800,00

HOSPITAL ES[illegible] COVID 19 - AME SANTO ANDRÉ

VALOR TOTAL DA FATURA: R$ 7.000,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:
* **OS CUSTOS DE FRETE, HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO COVID 19 NA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO JÁ ESTÃO INCLUSOS NESTA FATURA.**

** "A RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM NOVO FATURAMENTO É AUTOMÁTICA, SOLICITE A RETIRADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10(DEZ) DIAS ANTES DO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO PARA EVITAR NOVO FATURAMENTO."

DIGITADO
D - 5086
C - 2715

Não é fato gerador do ISSQN a locação de bens móveis
Dispensado da emissão de notas fiscais, conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.
Natureza da operação: Locação de Bens Móveis
NÃO É VALIDO COMO RECIBO.

D - 7686
C - 5086
002
213015
Caixa Econ. Fed
ag. 3212 op 003
c/c 1615-8

HOSPITAL ESTADUAL COVID 19 - AME SANTO ANDRÉ

Proc: 0026/21
covid

AMESA - FUABC
Mercadoria Recebida
Serviço Executado em:
29 06 21
Marina Daminato
Gerente Administrativa Interina
AME - Santo André

AMESA - FUABC
Setor de Compras
Recebido em:
28 06 21
Daniela Santos Guimarães
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

AME - SANTO ANDRÉ
Recebido em:
28/06/21
Daniela Santos Guimarães
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

CONTAS CORRENTES - FORNECEDORES

AME - SANTO ANDRÉ
LANÇADO NA
CONTABILIDADE EM
29 / 06 / 21
Liliane
VISTO

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2021 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.26.49
1911901911          SEGUNDA VIA               0061
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911-9 CONTA:         8.989-3
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDACAO DO ABC
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3212-3 - ILHA DE SANTO AMARO
CONTA:       1.615-8

FAVORECIDO:  GRADUAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRE
CPF/CNPJ: 14.127.208/0001-80
VALOR: R$                                7.000,00
DEBITO EM: 29/06/2021
================================================
DOCUMENTO: 062906
AUTENTICACAO SISBB:        3.C13.822.4FE.C16.8BB
```

Transação efetuada com sucesso por: JD838375 ELISABETE BORDONI DE SOUZA.